



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Izaura Barcelos Soeiro, bairro Planalto**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

1. *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Izaura Barcelos Soeiro, *especialmente* próximo ao número 17. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA IZAURA BARCELOS SOEIRO, BARRO PLANALTO.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 25 de Fevereiro de 2022.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Izaura Barcelos Soeiro, bairro Planalto.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Izaura Barcelos Soeiro, trazendo risco iminente de acidentes e atropelamento de pedestres.

Plenário “Joaquim Calmon”, 25 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em **25/02/2022 11:30**

Checksum: **95410B04D7E77C0AA43B3321177CFA64B8612B1153DB35945316DB74647D45AB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

